



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itaguaçu da Bahia e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convocou a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, elaborado pela Comissão Organizadora Estadual, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A etapa estadual da 5ª CEPM será realizada no período de 27 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Salvador.

Art. 3º Os casos omissos do Regimento Interno da 5ª CEPM serão decididos pela Secretária de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 02 de Junho de 2025.

Marilza Pereira Gomes
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I – DO TEMA

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Itaguaçu da Bahia, convocada pelo Prefeito(a) Municipal Adão Alves de Carvalho Filho, por meio do Decreto nº 205/2025, integra a etapa preparatória da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

§1º O tema orientará os debates em todas as etapas e será complementado por eixos temáticos que será disponibilizado na Plataforma Brasil Participativo, com garantia de recursos de estabilidade.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivos:

- I** – Promover debate amplo, democrático e plural sobre a realidade das mulheres do município e políticas públicas a elas destinadas;
- II** – Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres;
- III** – Eleger delegadas para a etapa territorial da 5ª CEPM, assegurando a diversidade e representatividade;
- IV** – Estimular a criação e fortalecimento de Conselhos e Organismos de Políticas para as Mulheres;
- V** – Subsidiar as etapas territorial, estadual e nacional com propostas construídas localmente.



CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I** – Elaborar este regimento e a programação da Conferência;
- II** – Coordenar todas as etapas preparatórias;
- III** – Garantir acessibilidade, infraestrutura, mobilização e comunicação;
- IV** – Elaborar e encaminhar o relatório final à Comissão Organizadora Estadual;
- V** – Conduzir os processos de credenciamento e eleição de delegadas.

CAPÍTULO IV – DAS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da Conferência Municipal:

- I** – Todas as cidadãs, usuárias de serviços públicos, representantes de conselhos, lideranças comunitárias, estudantes, trabalhadoras, entre outras;
- II** – Representantes da sociedade civil (movimentos sociais, organizações de mulheres, sindicatos, associações etc);
- III** – Representantes do poder público municipal, estadual e federal atuantes no município

§1º Devem ser assegurados critérios de diversidade, com representação de mulheres negras, indígenas, LBT+, com deficiência, jovens, idosas, do campo e da cidade, entre outros segmentos.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO

Art. 6º A 3ª Conferência será realizada no dia 23 de julho de 2025, na Câmara de Vereadores, com a seguinte metodologia:

- I** – Abertura oficial com fala de autoridades e apresentação cultural (opcional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



- II – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III – Mesa temática ou palestra de abertura;
- IV – Trabalho em grupos por eixos temáticos;
- V – Plenária final para votação das propostas e eleição de delegadas.

§1º Cada grupo de trabalho deverá eleger uma coordenadora, uma relatora e apresentar até 5 (cinco) propostas prioritárias.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS

Art. 7º A eleição de delegadas para a Conferência Territorial observará os seguintes critérios:

- I – As vagas serão distribuídas conforme o número de participantes, conforme tabela anexa ao Regimento Interno da 5ª CEPM;
- II – Deve ser eleita uma suplente para cada titular;
- III – A eleição será feita por maioria simples, observando critérios de diversidade;
- IV – Somente poderão ser eleitas delegadas presentes na plenária;

§1º São delegadas natas 1 (uma) representante do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (uma) representante do Conselho Municipal (se houver) e até 4 (quatro) membros da Comissão Organizadora, devendo ser enviado documento comprobatório de constituição à Comissão Organizadora da 5ª CEPM.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 8º As despesas com a realização da Conferência Municipal, bem como o deslocamento e alimentação das delegadas eleitas, são de responsabilidade do Município, instituições parceiras ou das próprias delegadas, conforme possibilidades locais.

CAPÍTULO VIII – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 9º A Comissão Organizadora deverá encaminhar à Comissão Estadual:

- I – Relatório com propostas aprovadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



- II – Lista de delegadas e suplentes com todos os dados exigidos (nome completo, CPF, RG, contato, e-mail);
- III – Cópia do ato de convocação e composição da Comissão Organizadora.

§1º O envio deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Conferência deverá garantir ambiente seguro, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, violência ou assédio.

Art. 11. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual.

Art. 12. Este Regimento deverá ser aprovado pela plenária da Conferência, podendo sofrer alterações mediante proposta e votação das delegadas presentes.

Plenária da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Anexo II

Quadro de delegadas da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres

Nome dos territórios de Identidade.	Total de mulheres Censo 2022	% de mulheres do Território em relação ao total da Bahia	Quantidade e de municípios por território	Vags mínimas (A)	Vagas proporcionais ao número de mulheres no Território (B)	TOTAL (C = A + B)
REFERENCIAL						
Bacia do Jacuípe	135.518	1,85%	15	10	11	21
Bacia do Paramirim	68.596	0,94%	8	10	5	15
Bacia do Rio Corrente	99.469	1,36%	11	10	8	18
Bacia do Rio Grande	238.410	3,26%	14	10	19	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



Baixo Sul	182.181	2,49%	15	10	14	24
Chapada Diamantina	193.539	2,65%	24	10	15	25
Costa do Descobrimento	199.866	2,74%	8	10	16	26
Extremo Sul	218.174	2,99%	13	10	17	27
Irecê	207.689	2,84%	20	10	16	26
Itaparica	90.106	1,23%	6	10	7	17
Litoral Norte e Agreste Baiano	279.947	3,83%	20	10	22	32
Litoral Sul	371.345	5,08%	26	10	29	39
Médio Rio de Contas	180.125	2,47%	16	10	14	24
Médio Sudoeste da Bahia	115.908	1,59%	13	10	9	19
Metropolitana	1.838.817	25,17%	13	10	146	156
Piemonte da Diamantina	103.876	1,42%	9	10	8	18
Piemonte do Paraguaçu	127.696	1,75%	13	10	10	20
Piemonte Norte do Itapicuru	138.317	1,89%	9	10	11	21
Portal do Sertão	502.769	6,88%	17	10	40	50
Recôncavo	270.740	3,71%	19	10	21	31
Semi-Árido Nordeste II	205.072	2,81%	18	10	16	26
Sertão do São Francisco	278.190	3,81%	10	10	22	32
Sertão Produtivo	241.575	3,31%	20	10	19	29
Sisal	300.039	4,11%	20	10	24	34
Sudoeste da Bahia	381.552	5,22%	24	10	30	40
Vale de Jequiçá	149.038	2,04%	20	10	12	22
Velho Chico	187.386	2,56%	16	10	15	25
BAHIA	7.305.940	100,00%	417	270	580	850

ITAGUAÇU DA BAHIA